



LEI Nº. 052, DE 28 DE JULHO DE 1937

AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS A REALIZAR AS COMPRAS DE DOIS PRÉDIOS PERTENCENTES AOS SRS. JOAQUIM FIRMINO DE VELASCO E EURICO XAVIER DE VELLASCO, PARA NELES SEREM INSTALADOS O COLÉGIO SALESIANO E ESCOLA NORMAL DESTA CIDADE.

José Fernandes Valente, PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, faço saber que a Câmara Municipal desta cidade promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Anápolis autorizado a adquirir dos cidadãos Joaquim Firmino de Vellasco e Eurico Xavier de Vellasco e suas mulheres, dois prédios e respectivo terreno, situados á rua “14 de julho” desta cidade, para neles funcionar a Escola Normal e Colégio Salesiano para o sexo feminino, pela quantia de quarenta contos de réis (40:000\$000), achando-se incorporada no presente preço a quantia de vinte contos de réis (20:000\$000) pleiteada e recebida do estado para o mesmo fim.

Art. 2º. O Prefeito Municipal fica autorizado pela presente lei a doar os referidos prédios á Congregação Salesiana sob as seguintes condições:

- a)** Manter pelo menos durante vinte anos em atividade o referido Educandario;
- b)** Não realizadas as condições da letra “a”, os referidos prédios reverterão à propriedade da Prefeitura de Anápolis, sem ônus para a mesma;
- c)** O Colégio ficará obrigado a manter gratuitamente duas alunas pobres a critério do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º. A importância a ser paga pela compra dos imóveis sahirá da verba Obras Públicas.

Parágrafo único: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 20 de setembro de 1937.

JOSÉ FERNANDES VALENTE
Prefeito

FRANCISCO DE CAMPOS AMARAL
Secretario

Publicado e registrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Anápolis em 20 de setembro de 1937.